



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, n.º 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

CONTRATO N.º 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023.
Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O CÂMARA MUNICIPAL DE BURITUMA
E A EMPRESA V P DA C CASTRO (IVC TECNOLOGIA).**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, situado na Avenida Candoca Machado, n.º 125 - Centro CEP 65.515-000, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF n.º 068.122.728-02

CONTRATADA: V P DA C CASTRO (IVC TECNOLOGIA) CNPJ 45.538.503/0091-53, estabelecida na Rua São Judas Tadeu, S/N, Bairro Centro, na cidade de Duque Bacelar - Estado do MARANHÃO, CEP 65625-000, Fone: (89) 8153-9453 E-mail ivctechnologia01@gmail.com, neste ato representado pelo Sr VINÍCIOS PEREIRA DA COSTA CASTRO, brasileiro portador do RG: 0429460820118 SSP/MA e CPF/ME n.º 608.984.583-31

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação n.º 014/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para a contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema integrado para Votação digital e para criação de artes digitais e gestão de mídias sociais para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação n.º 014/2023, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLAUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e visitada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei n.º 14.133, comdas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Criação de artes digitais e gestão de mídias sociais	Mês	07	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
2	Gestão e Manutenção do Sistema Integrado de Votação Digital	Mês	07	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARAGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atenuação do valor devido.

PARAGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte:

- 01.001 - Câmara Municipal,
- 01.01.01 - Legislativa,
- 01.001.01.031 - Ação Legislativa,
- 01.001.01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
- 01.001.031.0001.2.001 - Execução das Atividades Legislativas,
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica,
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 014/2023;
- IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ nº 07.509.201/0001-68

em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos arts. 137 a 139, da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em site oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adição das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Cândida Machado, nº 125 - Centro CEP: 65.515-000.

CNPJ nº 07.509.201/0001-68

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 105 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 014/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buriti, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

BURITI/MA, 22 de maio de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA

CNPJ nº 07.509.201/0001-68

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino

CPF nº 068.122.723-02

Presidente

CONTRATANTE

VINÍCIOS PEREIRA DA COSTA CASTRO

Represente da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: V P DA C CASTRO (IVC TECNOLOGIA) CNPJ 45.538.503/0001-53. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema integrado para Votação digital e para criação de artes digitais e gestão de mídias sociais, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 22 de maio de 2023; Valor Global R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. VINICIOS PEREIRA DA COSTA CASTRO, CPF/MF nº 608.984.583-31. Buriti (MA), 22 de maio de 2023. PUBLIQUE-SE.

espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023	Data/Hora de Abertura 15/06/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório do Centro de Diagnóstico e do Hospital e Pronto Socorro Dr. Rosy Cury de Balsas-MA.	

Balsas - MA, 26 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 68c5d340f20056cd9ef79d4a0147c46b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 83/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 83/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA E, DO OUTRO, A EMPRESA K J RODRIGUES ARAUJO BANDEIRA DE MELO ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, com a sede na Rua da Assembleia de Deus, 06 Centro BREJO DE AREIA MA, inscrita no CNPJ N.º 01.612.318/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Joabio Matias Maia Filho, brasileiro, casado, portadora do CPF/MF nº 021.542.283-05, resolve alterar, mediante termo de Apostilamento, o Contrato celebrado com a empresa K J RODRIGUES ARAUJO BANDEIRA DE MELO ME., doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Edifício Comercial São Luís Offices Sala 1005, Bairro: Retiro Natal, São Luís MA, CNPJ n.º 26.229.652/0001-96, neste ato representado pelo Sr. Cicero Bruno Azevedo Costa, portador do RG 033567272007-7 SSP/MA e do CPF 042.672.413-50, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme Lei 197/2019 vigente:

Órgão: 0203 Secretaria de Administração;
02 03 03 Secretaria de Administração
04 administração
04 122 Administração Geral
04 122 0020 GESTÃO POLITICA ASDMINISTRATIVA
04 122 0020 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Olho d' Água das Cunhas - MA, 05 de janeiro de 2023. JOABIO MATIAS MAIA FILHO Secretário Municipal de Administração CONTRATANTE

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO

Código identificador: 75ac91484a2a87491753833ca295b4e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa para aquisição de Agua Mineral, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Buriti/MA, no dia 09 de junho de 2023 às 09:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com. Buriti - MA, 26 de maio de 2022.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

Código identificador: e8e322c2d5e28d53e83de0b08c2aee8b

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: V P DA C CASTRO (IVC TECNOLOGIA) CNPJ 45.538.503/0001-53. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema integrado para Votação digital e para criação de artes digitais e gestão de mídias sociais, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 22 de maio de 2023; Valor Global R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. VINICIOS PEREIRA DA COSTA CASTRO, CPF/MF nº 608.984.583-31. Buriti (MA), 22 de maio de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

Código identificador: 31a2e59ba5b6f6c7e58f0f4125a9a3aa

CÂMARA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos elementos constantes do processo administrativo nº 024/2023 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**, visando a contratação de: **V P DA C CASTRO (IVC TECNOLOGIA) CNPJ 45.538.503/0001-53**, contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema integrado para Votação digital e para criação de artes digitais e gestão de mídias sociais, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Buriti/MA. 22 de maio de 2023.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: e8cd7854ff37babf6d3c7bea4b5687d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2020

AMPARO LEGAL: ART. 57, INCISO II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DECIDO, na forma do Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa - **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.895.286/0001-28**, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 326.040,00 (trezentos e vinte e seis mil e quarenta reais)**, o objeto do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2020 consiste na contratação de empresa para prestação de Serviços de Administração, Emissão e Entrega de Cartões Eletrônicos (cartão alimentação com ou sem chip), bem como disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos de forma automática - online relativo ao sistema alimentação-convênio dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA, faz-se necessário a sua prorrogação contratual por mais 12(doze) meses, com base legal no art. 57, II da Lei 8.666/93. Carolina - MA, 26 de maio de 2023.
James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: e8a5a772cc962960dfd5c9a1633b40f4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 044-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 044-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional

competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 044-07-2023

NOME: LINDOMAR DA SILVA NASCIMENTO.

CPF/CNPJ: 024.627.123-05.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 03, nº 31 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-030-0031: medindo 6,00 metros de frente com a Rua 03; pelos fundos medindo 6,00 metros limitando com o terreno de Cosme Alves Costa; pelo lado direito medindo 27,60 metros limitando com o terreno de Gilmar Teixeira Lima; e pelo lado esquerdo medindo 27,60 metros limitando com o terreno de Flaviana Alves de Moraes; fechando o seu perímetro com 67,20 metros lineares e uma área de 165,60 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 26 de Maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: bc8fc3e28b361be156ad2ec32d72746e

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 055-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 055-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor